

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 004/2024

Relator: Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

Parecer referente ao: 3º Bimestre/2024 (maio e junho)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional e pela técnica orçamentaria Marinete Miranda. No dia 08 de novembro de 2024 recebeu-se o relatório contábil referente ao 3º bimestre de 2024, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina

No dia 11 de novembro de 2024, foi realizada a prestação de contas do 3º Bimestre de 2024, a prestação de contas deu-se a partir do demonstrativo, extratos e saldos disponíveis na plataforma SIOPE e das receitas do FUNDEB. Ao abrir o Sistema SIOPE, foi solicitado a confirmação dos dados bancários. Na sequência observou-se as informações declaradas no SIOPE sobre remuneração de alguns servidores, que foram escolhidos de forma aleatória em uma extensa lista nominal, para constata se as informações estão em conformidades.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 3º Bimestre/2024. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 39.465.148,98 (trinta e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo R\$ 30.429.620,82 (trinta milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 9.035.528,16 (nove milhões trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para o Ensino Infantil.

No Anexo II consta as despesas feitas com encargos, folhas de pagamentos, férias e fornecedores/ prestadores de serviços do 3º bimestre.

ANÁLISE

Com base na análise das demonstrações contábeis e dos documentos de apoio, concluímos que a gestão dos recursos do FUNDEB no 3º bimestre (maio e junho) foi realizada de forma transparente, eficiente e eficaz.

Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e os objetivos do FUNDEB, priorizando a melhoria da qualidade da educação básica pública.

As demonstrações contábeis apresentam uma visão clara e precisa da gestão financeira do FUNDEB, permitindo a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas

PARECER

Com base na análise realizada, emitimos parecer favorável à prestação de contas do 3º bimestre do FUNDEB, considerando que os recursos foram aplicados de forma adequada e transparente.

No campo 19 do RREO do SIOPE onde consta um valor de disponibilidade financeira de 9.986.492,04 foi detectado que não existe e que já vem aparecendo nos RREOS anteriores o qual houve o questionamento deste colegiado, diante disso foi chamado os técnicos responsáveis para prestar esclarecimentos acerca dessa inconsistência e a qual a mesma já foi comunicada ao FNDE a respeito deste ajuste

no sistema, esta observação está registrada em ata durante a análise e aprovação de contas deste colegiado.

Aprovação realizada no dia 11 de novembro de 2024

ANEXO I

 	
 Imprimir	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Bimestre/2024 R\$ 1,00	
<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	55.153.035,03
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	54.210.770,29
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	623.411,49
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	623.411,49
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	318.853,25
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	318.853,25
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADAV/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.465.148,98
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	30.429.620,82
2.2 - 365 - Ensino Infantil	9.035.528,16
2.2.1 - Creche	2.032.342,51
2.2.2 - Pré-Escola	7.003.185,65
3 - Outras Despesas	11.630.819,50
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	9.743.887,48
3.1.1 - Corrente	9.743.887,48
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	1.886.932,02
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	338.043,00
3.2.1.1 - Corrente	338.043,00

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	1.548.889,02
3.2.2.1 - Corrente	1.548.889,02
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	51.095.968,48

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADAV EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.465.148,98	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.242.855,68	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	52.242.855,68	0,00	0,00	0,00

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	38.170.736,48
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	39.465.148,98
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	5.515.303,50
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	2.910.179,35

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	72,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	5,28

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.986.492,04
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	55.153.035,03
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.397.989,77
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.741.537,30
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.741.537,30

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____ Contador/CRC	_____ Prefeito Municipal
-----------------------	-----------------------------

Nota de esclarecimento: XX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Despesas do mês de maio

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 9.255.094,41
RENDIMENTOS	R\$ 59.694,74
DIFERENÇA	R\$ -
	R\$ 9.314.789,15
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_ABRIL	R\$ 2.893.766,44
FOLHA_MAIO (VALOR LIQUIDO)	R\$ 5.400.898,90
PENSÕES_FOLHA_MAIO	R\$ 54.772,85
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 779.386,51
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ -
	R\$ 9.128.824,70
SALDO EM CONTA	R\$ 185.964,45
SALDO ANTERIOR ABR_2024	R\$ 8.416.520,16
SALDO EM CONTA EM 31/05/2024	R\$ 8.602.484,61

Despesas do mês de junho

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 9.558.968,16
RENDIMENTOS	R\$ 57.978,92
DIFERENÇA	R\$ -
	R\$ 9.616.947,08
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_MAIO	R\$ 3.047.979,54
FOLHA_JUNHO (VALOR LIQUIDO)	R\$ 4.964.908,44
FOLHA_FÉRIAS (VALOR LIQUIDO)	R\$ 1.178.718,43
FOLHA_RESCISÃO_JUN (VALOR LIQUIDO)	R\$ 44.054,34
PENSÕES_FOLHA_JUNHO	R\$ 66.570,18
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 664.705,55
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ -
	R\$ 9.966.936,48
SALDO EM CONTA	-R\$ 349.989,40
SALDO ANTERIOR MAI_2024	R\$ 8.602.484,61
SALDO EM CONTA EM 30/06/2024	R\$ 8.252.495,21

Santana-AP, 11 de novembro de 2024

Jenife de Sousa Rodrigues
Decreto nº 89/2023
Presidente do CACS/FUNDEB